



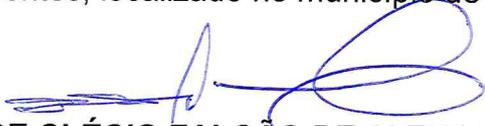
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 9108/2016
Concorrência Técnica e Preço nº04/2016



À
CPL,

Embasados na instrução processual, amparada na Legislação que rege a espécie Artigo 22, parágrafo 2º c/c/Artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006, aceitamos o Recurso como Tempestivo, **NEGANDO** provimento, mantendo a decisão de inabilitar a Empresa **SED SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO LTDA – ME**, para participar do processo de licitatório Concorrência Técnica e preço nº 04/2016, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos serviços de gerenciamento e supervisão de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário em setores da Unidade de negócio do Farol e em setores da unidade de Negócio do Benedito Bentes, localizado no município de Maceió/Al. **Em, 30.05.2017**


Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente